

Carlos Camponez
Ana Teresa Peixinho
Coordenação

*R*eflexões
Sobre a Liberdade

150 anos da obra de John Stuart Mill

1. Introdução: Os caminhos históricos do pensamento feminista

Para compreender as continuidades e também as especificidades do pensamento feminista de John Stuart Mill, no texto que se segue, iremos traçar, na primeira parte, alguns elementos da história do feminismo até ao tempo do autor e, na segunda parte do texto, faremos uma breve análise do seu trabalho neste campo, defendendo que esse deve ser compreendido num complexo de preocupações sobre a natureza da cidadania. Este percurso é importante porque, nos principais livros de história da teoria política do século XX, o pensamento feminista está praticamente ausente ou é mesmo completamente ignorado; e isso estende-se aos filósofos que assumiram posições feministas. Por exemplo, a *História da Teoria Política* de George H. Sabine refere apenas que John Stuart Mill valorizou algumas ideias liberais, como a libertação das mulheres, ideias essas «totalmente desproporcionadas à sua importância», e mais não diz sobre o feminismo de Mill (Sabine, 1968: 711). Muito menos são autoras e autores feministas, como Marie de Gournay, François Poulain de la Barre, Mary Astell e Mary Wollstonecraft sequer mencionadas. E, no entanto, mais do que uma simples questão de historiografia feminista, está em causa a compreensão dos próprios núcleos conceptuais que baseiam a nossa cidadania, como mulheres e homens.

Assim, gostaríamos de argumentar que as posições feministas de John Stuart Mill, desenvolvidas em particular no seu texto *A Sujeição das Mulheres*, se inserem numa longa linha de questionamento da cidadania que coloca no seu centro a ambiguidade da natureza dos sexos, uma discussão que, como veremos, começa muito antes de Mill e se prolonga até hoje, produzindo a multiplicidade de feminismos que caracteriza a luta das mulheres contra a opressão masculina.

O pensamento feminista tem uma longa história, algo descontínua, desde que Christine de Pizan, que viveu em França nos finais do século XIV e princípios de XV, apelou à autoridade das experiências femininas e ao registo de «grandes mulheres» na história para afirmar a igualdade intelectual inata entre homens e mulheres e defender estas últimas contra a misoginia da literatura contemporânea e da autoridade religiosa. Pizan inseria-se assim, no debate público do século XV que veio a ser conhecido como a *Querelle des Femmes*, sobre a natureza das mulheres²⁷.

Embora o trabalho de Pizan e das suas contemporâneas não produzisse nenhum tipo de programa político ou análise do poder, através dele podemos ver que os debates sobre o papel das mulheres na sociedade não só recuam no tempo, muito mais do que até há pouco tempo se presumia, como se centram numa questão que irá ocupar muitas das discussões e dos argumentos em torno dos seus direitos: a «questão da natureza das mulheres», que seria desenvolvida em particular durante o Iluminismo, mas que já antes vai criando as suas raízes.

Os argumentos teológicos feministas das *Querelles* seriam bastante mais elaborados no século XVII, tomando também formas cada vez mais seculares de debate filosófico e polí-

²⁷ Normalmente apontado como o exemplo mais influente desta querela é o texto de Cornelius Agrippa «De nobilitate et praecellentia foeminei sexus» que defende a superioridade do sexo feminino.

tico, apelando à razão, em vez da autoridade, e construindo os conceitos que ainda hoje fazem parte do léxico feminista. Nesse sentido, Akkerman e Stuurman (1998) descreveram o século XVII como a era do «feminismo racionalista» na Europa, dado que escritoras como a francesa Marie de Gourney e a holandesa Anna Maria von Schurman basearam as suas exigências igualitárias em princípios cartesianos. O feminismo continental com uma exposição filosófica mais sistemática e radical do século XVII foi, no entanto, a do francês François Poulain de la Barre nos seus três famosos tratados da igualdade sexual, publicados por volta de 1670. Na verdade, os debates políticos e filosóficos dominantes nesse século seriam quase exclusivamente esgrimidos por homens, mas houve exceções, das quais a mais importante em Inglaterra foi provavelmente Mary Astell (1666-1731). Astell antecipou os argumentos da bem mais conhecida Mary Wollstonecraft, defendendo que, embora as mulheres na sociedade do seu tempo parecessem frívolas e incapazes de razão, tal era o produto de uma educação defeituosa e não de qualquer incapacidade natural.

No século XVIII, encontramos os debates filosóficos sobre a natureza da liberdade e racionalidade humana que viriam a tomar forma na Declaração da Independência americana (1776) e na Declaração dos Direitos de Homem e do Cidadão em França (1789).

Em França, o velho regime, como muitos Jacobinos o definiram, tinha sido corrompido pela influência excessiva das mulheres na corte e nos círculos políticos de elite. Só alguns radicais na Revolução (p. ex., Condorcet) eram favoráveis aos direitos das mulheres e os novos direitos expressos na Revolução referiam-se sempre ao *homem*, não sendo este um termo genérico que as incluísse. Na sua maioria, na verdade, os filósofos do Iluminismo e os líderes das revoluções produziram um surpreendente consenso em torno da ideia de que os princípios do individualismo racional não lhes eram aplicáveis.

Em causa estava, uma vez mais, uma certa ideia sobre a natureza emotiva e apaixonada das mulheres, que as tornava incapazes do desenvolvimento pleno da razão e biologicamente desajustadas à esfera pública, ainda que aptas a desempenhar um papel importante como esposas e mães. Isso mesmo encontramos nos escritos de Voltaire, Diderot, Montesquieu e sobretudo Rousseau.

No entanto, a Revolução Francesa também marcou a questão de partida do feminismo europeu moderno, tendo estimulado algumas primeiras exigências sistemáticas dos direitos políticos das mulheres. A eles deram expressão a voz marginal de Condorcet, e as exigências de melhor educação feminina nas primeiras petições à Assembleia Nacional. Tais questões foram também ferozmente discutidas em panfletos e na imprensa radical, bem como nos clubes políticos de mulheres que apareceram entre 1789 e 1793. *A Declaração dos Direitos das Mulheres* de uma das mais famosas feministas da Revolução Francesa, Olympe de Gouges, afirmava que «a Mulher é livre e igual ao homem nos seus direitos».

No entanto, como Joan Scott defendeu, estas posições eram bastante paradoxais. A própria Olympe de Gouges, numa afirmação de 1788, descreveu-se a si mesma como «uma mulher que só tem paradoxos e não problemas fáceis de resolver» (Scott, 1996: 4). Ao chamar a atenção para as suas contraditórias exclusões da ideologia universalista, as mulheres mostravam, pois, a sua «auto-contradição», o «espectáculo perturbador apresentado pelo paradoxo» (Scott, 1996: 10).

Estavam assim criadas as bases conceptuais para o que viria a ser um dos principais dilemas do feminismo liberal: a apresentação da diferença de género como uma forma de eliminar essa mesma diferença. Com efeito, a exigência de direitos iguais negava simultaneamente a relevância da diferença sexual e afirmava a existência das mulheres como

um grupo sexualmente diferenciado, com interesses e necessidades bem identificados. Este paradoxo marcaria as exigências de direitos políticos, não só no contexto da democracia liberal como, de um modo mais vasto, em toda a história do feminismo.

A aplicação das teorias liberais sobre os direitos civis ao estatuto das mulheres produziria uma análise sistemática da chamada «questão da mulher». As mulheres urbanas, de classe média, foram o grupo social que assumiu a liderança dessa análise, dado que elas tinham mais educação e mais tempo, para começar a pensar em como transformar o sistema político de forma a incluir o sexo feminino. Mas as mulheres activistas, bem como os e as teóricos/as que escreveram sobre estas questões, discordavam num ponto essencial: como defender os direitos das mulheres. Algumas realçavam as diferenças relativamente aos homens e como essas diferenças as tornavam importantes na vida social, política e económica; outras realçavam a importância das semelhanças, defendendo que as mulheres eram racionais como os homens e, como tal, podiam participar, numa base igual, na vida comum.

Correntes específicas, como o socialismo utópico expresso pelos franceses Saint Simon (1760-1825) e Fourier (1772-1837), pelo britânico Robert Owen (1772-1837) colocaram uma ênfase particular nas relações entre os sexos e dentro do espaço doméstico, sendo as questões da família e da sexualidade vistas como uma condição prévia e necessária para a transformação da sociedade. Em algumas das versões destas correntes, defendia-se a diferença das mulheres e até mesmo o seu separatismo.

Em oposição, feministas como Mary Wollstonecraft realçaram que as mulheres tinham as mesmas qualidades que os homens, podendo usar a razão e pensar racionalmente - o que significava que elas deviam ter os mesmos direitos políticos. Esta questão produzia, no entanto, também um dilema a que Pateman (1989) viria a chamar o «Dilema de Wollstonecraft», traduzido nos paradoxos de ambas as vias de acesso à cidadania plena das mulheres que esgrimem a sua semelhança ou a sua diferença com os homens.

Um dos mais importantes trabalhos feministas de influência socialista, a ser publicado na Grã-Bretanha do tempo de John Stuart Mill (1825), seria o de William Thompson e Anna Wheeler, com o extraordinário título *Apelo de uma Metade da Raça Humana, as Mulheres, Contra as Pretensões da Outra Metade, os Homens, de as Conservar em Escravidão Política Portanto Civil e Doméstica* (*Appeal of One Half of the Human Race, Women, Against the Pretensions of the Other Half, Men, to Retain Them in Political and Hence Civil and Domestic Slavery*). O *Apelo* era uma resposta ao texto de James Mill, pai de John Stuart, *Article on Government* (publicado em 1824), no qual ele tinha afirmado que, dado que as mulheres não têm nenhum interesse separado dos dos seus maridos ou pais, não têm qualquer necessidade de representação independente. O *Apelo* ridicularizou a lógica de Mill e afirmou energicamente a defesa liberal dos direitos iguais, indo bem além de ideias de Wollstonecraft, ao insistir que as mulheres têm direito a plenos direitos políticos, incluindo a representação e a participação em questões do Estado. A capacidade intelectual das mulheres é, defenderam, pelo menos tão grande quanto a masculina, e as diferenças biológicas nunca podem ser um argumento contra os direitos políticos.

2. O feminismo de John Stuart Mill: potenciais e as contradições do feminismo liberal

À luz destas pistas, que nos dão uma melhor compreensão histórica das raízes religiosas, socialistas e mesmo conservadoras do feminismo, podemos agora ver que o feminismo

britânico de meados do século XIX envolveu uma série de ligações que nos podem fazer questionar o pressuposto de que o feminismo foi um simples derivado do liberalismo. A preocupação, à época vitoriana, com a opressão das mulheres na vida doméstica, no casamento e em todas as formas de relações sexuais produziu, com efeito, uma mistura paradoxal das noções liberais da igualdade e dos direitos individuais com ideias religiosas de «virtudes femininas» e ideias radicais de separatismo feminino (Caine, 1993).

Havia, por isso, um número de contradições no coração do feminismo Vitoriano, e o trabalho de John Stuart Mill não esteve isento destas contradições. Nesse sentido, os problemas que as críticas feministas viriam a identificar no seu trabalho não foram exclusivos dele, reflectindo antes dificuldades mais comuns e profundas. Mas, se Mill sofreu uma forte influência dos trabalhos feministas anteriores e do seu tempo, será difícil concordar com Valery Bryson quando refere que «apesar da atenção que o seu trabalho recebeu ele não produziu nenhum novo desenvolvimento teórico» (Bryson, 1992: 54). Vejamos porquê.

Em Mill, o foco da cidadania liberal levou-o a rejeitar as diferenças entre mulheres e homens. E, no entanto, as questões que ele herdou e depois tratou prolongam-se para o tempo presente e ecoam em versões contemporâneas do feminismo. Na verdade, podemos introduzir Mill e o seu questionamento sobre a natureza dos sexos num complexo de ideias que liga historicamente as diferentes gerações de feminismos europeus (Akkerman e Siep Stuurman, 1998): o renascentista, o racionalista, o iluminista, o utópico, o liberal e o próprio feminismo contemporâneo. Mas é a sua identificação sistemática de alguns problemas na relação entre os sexos que faz de Mill um autor cuja importância esteve bem além do facto de ele ser um homem influente, deputado, a lutar no parlamento Britânico pela causa das mulheres.

Desde muito cedo, Mill revelou um interesse particular pelos problemas do casamento e das relações íntimas. Muito jovem, foi defensor do controle do nascimento. Quando tinha apenas 17 anos, a sua descoberta, num parque de Londres, de uma criança morta, levou-o ao contacto com o liberal malthusiano Francis Place e a distribuir os seus panfletos sobre controlo de nascimento, o que acabaria numa breve detenção por «tentar corromper a pureza da mulher Inglesa» (Packe, apud Fitzpatrick, p. 24). Ao longo da vida, a sua teoria feminista misturar-se-ia com a sua filosofia política do liberalismo e a sua distintiva forma de utilitarismo.

A obra que mais distingue John Stuart Mill como feminista é *A Sujeição das Mulheres*, livro escrito em 1861 e primeiro publicado em 1869. Embora este livro provocasse uma considerável hostilidade e troça na Grã-Bretanha, apareceu em mais de uma dúzia de países nos primeiros anos da sua publicação e teve um impacto mundial enorme (Bryson, 1992). O comentário feminista recente, contudo, foi em geral muito menos lisonjeiro, e o trabalho de Mill é muitas vezes visto mais como um exemplo dos inevitáveis defeitos da abordagem liberal ao feminismo, do que um dos seus triunfos.

Os argumentos de *A Sujeição das Mulheres* assentam nos conceitos e nos princípios do liberalismo e do utilitarismo: o valor intrínseco da felicidade liga-se ao auto-desenvolvimento; a justiça, igualdade, autonomia e liberdade unem-se no sentido da melhoria da humanidade (Okin, 2005).

Mill formula assim o argumento fundamental de *A Sujeição das Mulheres* no seu primeiro parágrafo do seguinte modo:

«... o princípio que regula as relações sociais entre os dois sexos – a subordinação legal de um sexo ao outro - está em si mesmo errado, constituindo hoje um dos principais obstáculos

ao desenvolvimento humano; e, justamente por isso, deveria ser substituído por um princípio de perfeita igualdade, que não admitisse qualquer poder ou privilégio de um dos lados, nem discriminação do outro (Mill, 2006: 33)».

Mill vê, portanto, o problema da posição das mulheres na sociedade – o problema da sua sujeição - no contexto da sua crença no progresso e prosperidade humana em geral. Qualquer desigualdade representa uma barreira séria ao avanço de uma sociedade e é também um obstáculo à progressão a nível individual, isto é, à melhoria e prosperidade individuais.

A argumentação de Mill está ligada a dois pressupostos fundamentais: por um lado, a ideia de que a igualdade das mulheres perante a lei é um imperativo que advém do próprio princípio da justiça social e, por outro, a ideia de que há uma utilidade social em eliminar a opressão das mulheres, que se traduz em benefício não só para elas, mas para o conjunto da sociedade. Estes dois pressupostos ligam-se numa tese de que a desigualdade das mulheres e dos homens é tanto injusta como inútil e perigosa não só para os indivíduos como para a sociedade (Szapuová, 2006).

O argumento utilitarista corre, por exemplo, na defesa de que as mulheres devem ter direito a uma melhor educação. As esposas educadas podem dar aos homens conversação inteligente e incentivá-los a uma melhoria contínua. Além disso, como mães melhores, mais inteligentes e mais satisfeitas, essas mulheres serão capazes de criar uma nova geração de cidadãos pensadores, já que educarão as suas crianças a serem também analíticas e estimulantes (Mill, 2006: 194-195).

Além do benefício para a família, retirar barreiras à participação das mulheres na esfera pública resultaria em «duplicar o coeficiente de faculdades mentais disponíveis em maior proveito da humanidade» (Mill, 2006: 190). Havendo uma maior escolha nos cargos políticos ou profissões, como a medicina ou o direito, melhorar-se-ia certamente a qualidade de políticos, médicos e advogados. A maior concorrência estimularia também o conjunto de pessoas disponíveis – nomeadamente os homens - a melhorar o seu desempenho. Note-se que isto é, afinal, o que as defensoras das quotas vêm há anos a argumentar.

Para Mill, por outro lado, a situação das mulheres estava em plena contradição com tudo aquilo que o liberalismo representava. Não temos espaço, nesta intervenção, para ver como ele considerou, no seu trabalho, algumas objecções ao avanço das mulheres e como lhes respondeu, mas eu gostaria de realçar a sua objecção ao argumento de que haveria, de facto, diferenças nas posições de homens e mulheres e que estas seriam moldadas pela natureza para os seus actuais papéis. A este argumento respondeu Mill:

«Contesto que alguém conheça, ou possa conhecer, a natureza dos dois sexos, uma vez que só houve ocasião de vê-los na sua presente relação um com o outro (...). Aquilo a que hoje se chama a natureza das mulheres é algo de eminentemente artificial - resultado de uma repressão forçada em determinados sentidos e de uma estimulação anómala noutros» (Mill, 2006: 71-72).

Ou seja, Mill não só nega a possibilidade de conhecer a «natureza das mulheres», como afirma que o que sabemos e o que experienciamos é o resultado de factores culturalmente determinados, como a socialização e a educação e o efeito das circunstâncias sociais nas quais as mulheres vivem. É ainda hoje notável a observação de Mill que:

«o conhecimento que os homens podem adquirir das mulheres, mesmo que limitado ao que elas têm sido e são, sem falar já no que poderiam ser, é deploravelmente imperfeito e superficial, e assim permanecerá até que as mulheres, elas mesmas, digam tudo o que têm a dizer» (Mill, 2006: 79).

Quando as feministas actuais invocam vozes das mulheres, quando pedem que elas articulem as suas experiências e as suas vidas, ouvimos, pois, um eco de John Stuart Mill.

Um outro ponto em que Mill contribui, de forma decisiva, para as preocupações que ainda hoje são matéria de análise feminista é a sua análise das relações do espaço privado e as consequências destas para o espaço público. A sua noção de que a condição das mulheres no casamento patriarcal é um exemplo da escravidão e que a família, com frequência, exerce um efeito moral prejudicial sobre todos os seus membros, fornece um contraste dramático à comum idealização vitoriana do casamento e da vida da família. Na sua perspectiva, as mulheres não são livres dentro do casamento, e não são livres para não se casar, dado que não podem ter educação ou ganhar os seus rendimentos na esfera pública, estando, por isso, totalmente dependentes dos seus maridos.

A mudança do estatuto legal das mulheres dentro do casamento – por exemplo no que toca ao seu direito à propriedade e a entrar no mercado de trabalho – era portanto absolutamente necessária, com consequências muito práticas para a libertação das mulheres da tirania e da escravidão.

Também a dissecação de Mill dos danos da violência doméstica, incluindo o impacto do poder dos maridos aterrorizarem e infligirem miséria e sofrimento às mulheres e às crianças, antecede muitas das preocupações feministas sobre o âmbito do privado. Além disso, ele sabia bem que a posição das mulheres no casamento e a sua posição na vida pública estão interligadas. Consequentemente, acreditou que as relações de casamento baseadas na parceria e na igualdade transformariam não só o domínio doméstico mas também a esfera pública. Este ponto poderia ser visto como uma antecipação daquele que viria a ser o *moto* feminista de meados do século XX: o pessoal é político.

É certo que as tensões presentes no trabalho de Mill entre a defesa da igualdade sexual na área de direitos civis das mulheres e, simultaneamente, uma aceitação implícita dos papéis sexuais tradicionais não pode ser casualmente rejeitada. Se Mill acredita que as mulheres deveriam ter uma escolha de carreira ou casamento, supõe que a maioria das mulheres provavelmente continuará a preferir o casamento e que esta escolha é o equivalente a escolher uma carreira. Nas suas palavras: «à semelhança de um homem quando escolhe uma profissão, também quando uma mulher se casa, se pode, de um modo geral, considerar que está a escolher a gestão de um lar» (Mill, 2006: 123). Por isso ele defende, manifestando também uma tensão entre liberdade e utilidade, que a maior parte das mulheres não entrarão, de facto, no mercado de trabalho, mas escolherão «a carreira» de esposa e mãe (Mill, 2006: 123-124).

Mill também defende que, uma vez criada uma sociedade justa e igual, a melhor divisão de deveres entre homem e esposa seria que o homem trabalhasse fora de casa e que a mulher cuidasse da família e da casa: «numa situação realmente justa, não será um hábito desejável que a mulher contribua com o seu trabalho para os rendimentos da família» (Mill, 2006: 123).

Várias autoras vêem nestas afirmações de Mill uma prova das inadequações da sua teoria feminista e da ambivalência de Mill sobre o papel das mulheres na sociedade.

Contudo, sem querer pacificar demasiado essas críticas que são extraordinariamente pertinentes, *A Sujeição das Mulheres* pode ser melhor entendida examinando o contex-

to histórico no qual foi escrita, as influências pessoais em Mill e outros trabalhos sobre a questão das mulheres e a situação pessoal e política de Mill no momento em que escrevia e publicava este texto (Smith, 2001). Tais contextos permitem-nos questionar se Mill não escreveria desse modo, com a misoginia dos parlamentares e do conservadorismo da sociedade vitoriana em mente, optando, assim, por argumentos estratégicos que não ferissem excessivamente a sociedade do seu tempo.

John Stuart Mill não foi apenas devedor de uma linha de questionamento sobre as mulheres como projectou para o presente muitas ambiguidades que hoje se fazem sentir nos debates do feminismo da igualdade e da diferença.

Mas, talvez mais importante, tenha sido a sua análise sistemática da posição hierárquica das mulheres no sistema de género que caracteriza as sociedades de hoje, como as de ontem. Se essa posição era mais claramente identificável ao tempo de Mill, a subordinação nas relações entre homens e mulheres toma hoje, além disso, novos e mais subtis contornos, incluindo a própria disseminação da ideia de que a igualdade para as mulheres está conquistada. Quando hoje ouço vezes que se levantam em favor do argumento de que viveremos uma época de pós-feminismo, não posso deixar de recordar Mill quando diz:

«os homens não querem unicamente a obediência das mulheres, querem também os seus sentimentos. Todos os homens, à excepção dos mais grosseiros, desejam ter, na mulher a que estão intimamente ligados, não uma escrava forçada, mas uma escrava voluntária, e não somente uma escrava, mas uma favorita» (Mill, 2006: 59). É muito possível, com efeito, que sermos pós-feministas, nos torne favoritas aos olhos dos homens....

Bibliografia

- Akkerman, Tjitske, e Siep, Stuurman (1998), «Introduction: Feminism in European history», in: Akkerman, T., e Stuurman, S. (eds.), *Perspectives on Feminist Political Thought in European History: From the Middle Ages to the Present*, London: Routledge, pp. 1-33.
- Akkerman, Tjitske, and Siep, Stuurman, «Perspectives on Feminist Political Thought» in: *European History: From the Middle Ages to the Present*, London, Routledge, pp. 122-135.
- Bryson, Valerie (1992), *Feminist political theory: An introduction*, London, Macmillan.
- Donner, Wendy (1993), «John Stuart Mill's Liberal Feminism», *Philosophical Studies*, 69, pp. 155-166.
- Elizabeth S. (2001), «John Stuart Mill's The Subjection of Women: a re-examination», *Polity*, 34 (2): pp.181-203.
- Eisenstein, Zillah (1981), *The Radical Future of Liberal Feminism*, New York, Longman.
- Eisenstein, Z. (1984), *Feminism and Sexual Equality*, New York, Monthly Review Press.
- Fitzpatrick, John R. (2006), *John Stuart Mill's political Philosophy*, London, Continuum.
- Mill, John Stuart (2006), *A Sujeição das Mulheres*, tradução de Benedita Bettencourt, Coimbra, Almedina.
- Okin, Susan M. (1979), «John Stuart Mill, Liberal Feminist», in: *Women in Western Political Thought*, Princeton, Princeton University Press.
- Okin, Susan M. (2005), «John Stuart Mill's Feminism: The Subjection of Women and the Improvement of Mankind» in Morales, Maria H. (ed.), *Mill's the Subjection of Women*, London, Rowman and Littlefield, pp. 24-51.
- Pateman, Carole (1989), *The Disorder of Women*, Cambridge, Polity Press.
- Sabine, G.H. (1968), *A History of Political Theory*, London, Harrap and Company.
- Sapiro, Virginia (1998), «A woman's struggle for a language of enlightenment and virtue: Mary Wollstonecraft and Enlightenment 'feminism'», in: Akkerman, T., e Smith.
- Scott, Joan (1996), *Only Paradoxes to Offer: French Feminists and the Rights of Man*, Cambridge, MA, Harvard University Press.

- Szapuová, Mariana (2006), «Mill's Liberal Feminism: Its Legacy and Current Criticism», *Prolegomena* 5 (2): pp. 179–191.
- Thompson, W. e A.Wheeler (1994), *Appeal of One Half the Human Race, Women, Against the Pretensions of the Other Half: Men*, Bristol, Thoemmes Press.